

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 16 de novembro de 2022**

Ano I | Edição nº 99

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1224/2022**

De 10 de novembro de 2022.

*“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;

**Considerando** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

**Decreta:**

**Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente** nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 como segue:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 08h às 14h.

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 08h às 12h.

**Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, como: área de saúde, educação, transporte, serviços de coleta de lixo e limpeza pública; sendo que nestes setores, caberá ao Secretário proceder à concessão do horário especial aos seus servidores municipais subordinados, desde que não interrompa a prestação do serviço em suas áreas.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de novembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças

**Portarias****PORTARIA Nº. 190/2022**

De 10 de novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete

Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder aos servidores municipais, férias coletivas, com amparo no artigo 139, § 2º da CLT, nos dias abaixo descritos:**

Férias Coletivas - Dias:

26, 27, 28, 29 e 30/12/2022, e

2, 3, 4, 5, 6/01/2023

**Artigo 2º - Os servidores que prestam serviços essenciais e de emergência, como: área de saúde, transporte e op. viárias, transporte coletivo e serviços de coleta de lixo e limpeza pública, deverão obedecer a plantões elaborados e organizados pelos seus Secretários e Chefes de Setores, visando a não interrupção da prestação do serviço à população.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS, 10 de novembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Edital da Pregão Presencial nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 025/2022, referente a aquisição de um veículo ambulância tipo A - simples remoção, zero km, em atendimento à Secretaria de Saúde. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 26 de outubro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

**Edital da Pregão Presencial nº 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 026/2022, referente a aquisição de um veículo hatchback, zero km, em atendimento à Secretaria de Assistência Social. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de novembro de 2022 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 26 de outubro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

**Revogação / Anulação****AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0814/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP comunica que a publicação realizada no diário municipal do dia 07 de novembro de 2022, seção de licitações e contratos, página 3, publicado o termo de ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com o que consta no Processo nº 814/2022 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de palco, sonorização, iluminação para a realização do baile da rainha da XIX Expo Banana, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, pela empresa NELSON RODRIGUES DE FREITAS FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.851.806/0001-00, Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) considerando que a empresa deixou de apresentar as certidões negativas, apesar de convocada para apresentar. Sete Barras, 09 de novembro de 2022. DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal

**Ratificação**

Atendendo ao artigo 25, II da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com o que consta no Processo nº 814/2022 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de palco, sonorização, iluminação para a realização do baile da rainha da XIX Expo Banana, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, pela empresa PLINIA MUNIZ 34684293807, inscrita no CNPJ nº 43.007.463/0001-98, situada na Rua Cristalino Batista, 434, Parafuso, na cidade de Cajati/SP, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Sete Barras, 11 de novembro de 2022. DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2021/2022)**

Renan Fudalli Martins  
 Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro  
 Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
 2.º Secretário

**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**CONTRATO Nº 07/2022****PROCESSO N.º 022/2022**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.306.751/0001-06, com sede na cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, neste ato representada pelo Presidente, **RENAN FUDALLI MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.971.395-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 326.786.008-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.893.831/0001-93, situada na Rua Ernani Lacerda de Oliveira, n.º 409, Jardim Cândida, CEP 13603-112, Município Araras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **Alessandro Inácio de Paula**, Técnico em Processamento de Dados, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.504.196-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 205.359.518-33, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de prestação de serviços técnicos-especializados em processo de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção e divulgação do resultado das provas do Concurso Público da Câmara Municipal de Sete Barras/SP, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que se regerá pela referida Lei pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos-especializados em processo de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção e divulgação do resultado das provas do Concurso Público da Câmara Municipal de Sete Barras/SP, objetivando o preenchimento de vagas e composição relativas aos empregos públicos de Controlador Interno (Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito) e Contador (Nível Superior em Ciências Contábeis além da inscrição no respectivo conselho de classe).

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE obriga-se a:**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara  
Ezelino Alves Cordeiro  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
- b) Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame;
- c) Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame;
- d) Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público;
- e) Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público;
- f) Publicar os avisos e editais referentes às fases do concurso público, enviados pela CONTRATADA;
- g) Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada;
- h) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – À CONTRATADA:**

Caberá à contratada, além das obrigações previstas em lei, decretos e regulamentos, e todos os dispositivos legais pertinentes, garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e dos serviços que se seguem:

- a) Organização, planejamento e elaboração do cronograma geral detalhando de todos os procedimentos a serem adotados e submetê-los à aprovação da Comissão Organizadora, conforme determinado pela CONTRATANTE, referente ao Concurso Público quando requisitados a CONTRATADA, sendo responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, obedecendo os prazos ali estabelecidos, ficando a critério da contratante a autorização ou não de alterações de datas e horários, devidamente justificada a sua necessidade e com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis;
- b) A CONTRATADA deverá elaborar o edital de concurso Público, contendo todas as informações necessárias, submetendo o mesmo com antecedência de



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

02(dois) dias úteis à aprovação da CONTRATANTE, sendo que todos os editais, comunicados, convocações, atos e ações pertinentes ao Concurso Público, devem seguir rigorosamente as normas vigentes, inclusive a legislação municipal e sempre obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma;

c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela divulgação de todas as etapas e ações dos Editais, como por exemplo, convocações, informativos, avisos, comunicados, listas de resultados, prazos recursais, entre outros, em seu próprio site, bem como em outros meios de comunicação, caso haja necessidade, e ainda, deverá enviar as cópias para publicação na Imprensa Oficial do Município;

d) A CONTRATADA será responsável pelos trabalhos referentes ao recebimento das inscrições, através do seu próprio site, disponibilizando o cadastramento do candidato, Ficha de inscrição, geração do boleto bancário, cujo recolhimento deverá ser realizado utilizando-se de quaisquer Agências Bancárias, seus correspondentes e/ou Agência dos Correios, além da tabulação de todos os inscritos;

e) A CONTRATADA deverá realizar os registros dos candidatos no banco de dados, a partir das informações constantes das fichas e requerimento de inscrição, divulgar as inscrições deferidas ou não com a devida justificativa;

f) A CONTRATADA deverá assegurar todas as condições para que a CONTRATANTE possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;

g) A CONTRATADA será responsável pela elaboração e disponibilização do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público na íntegra) e seu cronograma, e todo o material necessário ao recebimento das inscrições, bem como o envio à CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias corridos da sua finalização, do espelho da ficha de inscrição de cada candidato, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do período de inscrições, a relação nominal de inscritos, em ordem alfabética, para cada cargo a ser provido, e outros relatórios solicitados pela CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA será a única responsável pela seleção e convocação de Fiscais e Auxiliares para aplicação da prova e para o recebimento, quando houver a exigências de entrega de títulos, conforme a necessidade, por candidato/cargo, pelos locais da prova, transporte dos Coordenadores para os serviços de sinalização dos prédios, pelas instalações, incluindo material de higiene nos locais para uso dos candidatos, considerando-se localização de fácil acesso, com infraestrutura adequada e capacidade de acomodação suficiente para atender ao quantitativo de inscritos, observando, em especial, a segurança do local e acessibilidade;



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

i) Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto;

j) A CONTRATADA deverá realizar a avaliação prévia de locais, espaço e equipamentos, com apoio da CONTRATANTE;

k) A CONTRATADA deverá comprovar o registro da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA) e de seu técnico responsável, e manter durante a vigência do prazo do contrato as conduções de habilitação prevista no edital convocatório;

l) A CONTRATADA cabe elaborar estudos e pesquisas referentes ao conteúdo programático para todos os cargos e funções;

m) A CONTRATADA será responsável pelas provas objetivas, que deverão ser elaboradas por Banca Examinadora, composta por professores, mestres e especialistas nas várias matérias que compõem as provas do Concurso Público e Processo Seletivo, pela sua reprodução em Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, bem como a embalagem e lacração das provas, que serão guardadas em local de segurança, até a data e horário de sua utilização, visando garantir o seu absoluto sigilo;

n) A CONTRATADA deverá elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do cargo, não podendo haver repetição de questões das provas de um concurso para outro e observando atentamente a bibliografia, para que não haja livros que não são mais publicados;

o) A CONTRATADA deverá privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos cargos, observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências e não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público;

p) A CONTRATADA, sempre que houver Concurso Público deverá apresentar à CONTRATANTE, em até 07 (sete) corridos, contados do início do período de elaboração do Edital, a composição da banca examinadora, comprovando, formalmente, o conhecimento técnico/especializado referente a área a que se refere o cargo a ser provido;

q) Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei e a CONTRATADA



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

deverá disponibilizar fiscais aptos para os tipos de serviços destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas;

r) A CONTRATADA será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos, com a devida fundamentação e justificativa, eventualmente interpostos pelos candidatos, ou impugnações aos termos do edital no prazo legal, bem como a elaboração do edital de homologação do resultado final, com sua respectiva lista, por ordem de classificação constando: nome completo, número de inscrição e nota(s) do candidato e sua publicação dentro do prazo estabelecido no cronograma;

s) A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o relatório final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do concurso público, contendo todos os atos, documentos pertinentes e decorrentes do concurso público encaminhando à CONTRATANTE, para que fique sob sua guarda, conforme orientação do Tribunal de Contas, sob pena de incidir em multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

t) A CONTRATADA realizará todos os procedimentos pertinentes ao presente Termo de Referência, sem ônus aos cofres da Câmara Municipal de Sete Barras, devendo custear as despesas com a execução do objeto, correndo por sua conta e risco, as despesas não adimplidas com os valores recebidos com as inscrições;

u) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do concurso público, correndo às suas expensas as correspondentes despesas, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

v) A CONTRATADA fornecerá e auxiliará com as informações e demais subsídios, documentos necessários, a qualquer tempo, em eventual defesa de processo administrativo e judicial e deverá dar assessoria técnica e jurídica especializada a CONTRATANTE, com relação ao concurso público realizado, acompanhando o andamento dos feitos processuais desde o início até a sua extinção;

w) A CONTRATADA deverá se responsabilizar administrativamente e judicialmente por todos os atos praticados por seus funcionários, e a responder por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor;

x) A CONTRATADA realizará os trabalhos com eficiência, sigilo, transparência e zelo na execução e forma de apresentação de todos os atos em todas as fases;



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

y) A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em perfeita observância as legislações federal, estadual e municipal;

z) A CONTRATADA deverá, as suas expensas, corrigir, refazer parcial ou na integralidade os serviços executados com erro ou imperfeição, salvo se decorrente da proposta apresentada;

### **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo para o início da prestação dos serviços contratados será imediato, após a assinatura do respectivo contrato e a emissão da Ordem de Serviço, pela Comissão Organizadora dos Concursos Públicos, obedecendo ao cronograma de execução dos serviços.

O prazo de conclusão de cada ordem de serviço para conclusão do Concurso Público é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante autorização da Administração Pública.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Não sendo emitidas Ordens de Serviço pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato, não haverá nenhum valor a ser adimplido à CONTRATADA, ou qualquer direito ou reivindicação a título de ressarcimento de qualquer ordem. Quaisquer alterações das condições estabelecidas no contrato e pretendidas pelas partes, dar-se-ão por meio de - de aditamento contratual, que ao mesmo será aderido, passando a fazer-lhe parte integrante, desde que tais alterações sejam feitas de forma amigável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas quantidades contratadas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - Não serão praticados quaisquer reajustes nas taxas aplicadas pela CONTRATADA até que se complete o período de 01 (um) ano da assinatura do contrato, por força do artigo 27 e seguintes da Lei Federal n.9.069, de 29 de Junho de 1995.



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2021/2022)**

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, podendo decorrido o período contratado, e na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, aplicando-se o índice para correção de INPC, ou outro que venha substituí-lo no prazo de vigência do contrato.

Tais ocorrências deverão fazer-se acompanhar de demonstração analítica do impacto no custo contratual, em planilha que demonstre a variação dos preços de mercado, através de ampla pesquisa.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor total de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais).

O pagamento à empresa contratada para a prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso público será efetuado em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO	% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO
10 (dez) dias após o encerramento do período de inscrições com a apresentação do Relatório final de sua apresentação.	40 %
10 (dez) dias após a disponibilização aos candidatos dos resultados da Prova Objetiva.	20 %
30 (trinta) dias após a disponibilização aos candidatos dos resultados das Avaliações de Títulos.	20 %
30 (trinta) dias após a Publicação do Ato de Homologação do Concurso Público.	20 %



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará a sua rescisão pelas partes, acarretando as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente em vigor.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, sem que se reserve à CONTRATADA quaisquer direitos a indenizações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA NONA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte dotação orçamentária consignada no CONTRATANTE, sob a rubrica:

**Órgão:** 01 – PODER LEGISLATIVO

**Unidade Orçamentária:** 01.01.00 – Câmara Municipal

**Sub Função:** 01.031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Manutenção do Legislativo Municipal

**Ação:** 2001 – Manutenção Unidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato é realizado pelo processo de dispensa de licitação, em virtude de seu valor, conforme preceitua o inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Registro (SP) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os casos omissos serão aplicados os ditames do Código Civil e legislação correlata.

### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro

Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva

1.º Secretário

José Gabriel Ferreira

2.º Secretário

**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2021/2022)

Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE  
BARRAS**  
Contratante

**APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO  
A GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
Contratado

Testemunhas:

1.

2.

Thiago Higino Pereira  
RG 42.096.603-1 SSP/SP

Leonardo Ribeiro da Silva Neto  
RG: 13.212.750-7 SSP/SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e324-b883-f92a-24f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 99, ano I, veiculado em 16 de novembro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ ) em 16/11/2022 às 08:06:12 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e324-b883-f92a-24f7>